



MINUTA N.º 11/2018

Reunião realizada em 6 de junho de 2018

ASSUNTOS: Deliberação n.º 132/2018 -----

-----2.2. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E O AERO CLUBE DE LAGOS – RENOVAÇÃO: - Foi presente a informação n.º 11209, de 21 de maio de 2018, da Unidade Técnico-Financeira, Secção de Património Municipal e Aprovisionamento, a qual refere que, de acordo com a cláusula segunda do Protocolo de Colaboração, celebrado em 23 de dezembro de 1993, com a entidade em referência, para a utilização e gestão do Aeródromo Municipal, localizado no sítio do Paul, em Lagos, o mesmo poderá ser renovado, por mais um período de três anos renováveis, se nenhuma das partes o denunciar. -----

-----Mais refere que a renovação da cedência é da competência da Câmara, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----A informação em causa tinha aposto despacho de concordância e remessa à reunião de Câmara exarado pelo Senhor Vice-Presidente, em 22 de maio de 2018. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, renovar o Contrato de Comodato em causa, por mais um período de 3 (três) anos, com início no dia 23 de dezembro de 2018 e termo no dia 23 de dezembro de 2021, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- Deliberação n.º 133/2018 -----

-----2.3. MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES, LOTE 1 – ZONA NASCENTE – FERROVIAL SERVIÇOS, S.A. – FATURAÇÃO DE SERVIÇOS SEM PRÉVIA REQUISIÇÃO: - Foi presente a informação n.º 10596, de 14 de maio de 2018, da Unidade Técnico-Financeira, elaborada na sequência da informação n.º 6950, de 26 de março de 2018, remetida pela Unidade Técnico-Ambiental, tendo em vista o pagamento dos serviços prestados, entre contratos, pela entidade Ferroviais Serviços, S.A. e que se encontram por regularizar, referentes ao período de 17 de fevereiro de 2017 a 21 de janeiro de 2018, no valor total de 8 382,57€ (oito mil trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta e sete

cêntimos), acrescido do IVA. -----

-----Refere aquela informação que, nos termos do ponto 2.3.4.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, tratando-se de um pagamento de ano anterior deverá ser presente a reunião de Câmara para deliberação. Igualmente é feita referência ao enquadramento do assunto face à Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), e do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 18 de março, na sua versão atual (Código dos Contratos Públicos), bem como ao cumprimento do artigo 61.º da Lei do Orçamento do Estado para 2018. -----

-----A Senhora Presidente proferiu em 16 de maio de 2018, o seguinte despacho: *“Concordo. À reunião de Câmara”*.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, autorizar o pagamento do valor total de 10 310,56€ (dez mil trezentos e dez euros e cinquenta e seis cêntimos), à empresa Ferrovial Serviços, S.A., por conta do orçamento em vigor, nos termos do ponto 2.3.4.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro. Votou contra o Senhor Vereador Nuno Serafim. Absteve-se a Senhora Vereadora Maria Filomena Sena.-----

-----**Deliberação n.º 134/2018**-----

-----**2.4. PEDIDO DE PAGAMENTO – VIBEIRAS – SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, S.A.:** - Foi presente a informação n.º 10210, de 8 de maio de 2018, da Unidade Técnico-Financeira, elaborada em aditamento à informação n.º 14843, de 13 de julho de 2017, tendo em vista o pagamento dos serviços prestados, pela entidade Vibeiras, Sociedade Comercial de Plantas S.A. e que se encontram por regularizar, referentes a “Serviços de Manutenção de Espaços Verdes Urbanos – Lote 1 – zona nascente”, trabalhos realizados entre 11 de agosto e 17 de setembro de 2013, no valor total de 9 309,50€ (nove mil trezentos e nove euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA e na empreitada de “Arranjos Exteriores da Zona Adjacente ao Polidesportivo de Espiche”, no período entre abril de 2008 e janeiro de 2009, no valor total de 11 128,00€ (onze mil cento e vinte e oito euros) acrescido de IVA.-----

-----Refere aquela informação que, nos termos do ponto 2.3.4.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, tratando-se de um pagamento de anos anteriores deverá ser presente a reunião de Câmara para deliberação. Igualmente é feita referência ao enquadramento do assunto face à Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), bem

como ao cumprimento do artigo 61.º da Lei do Orçamento do Estado para 2018. -----

-----O Senhor Vice-Presidente proferiu em 9 de maio de 2018, o seguinte despacho:
 “Concordo. À R.C”. -----

-----A Câmara deliberou, por maioria, autorizar o pagamento do valor total de 23 246,37€ (vinte e três mil duzentos e quarenta e seis euros e trinta e sete centimos), à empresa Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A., por conta do orçamento em vigor, nos termos do ponto 2.3.4.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro. Votou contra o Senhor Vereador Nuno Serafim. Absteve-se a Senhora Vereadora Maria Filomena Sena-----

----- **Deliberação n.º 135/2018** -----

-----**2.5. CONDOMÍNIO DO LOTE 8 DO ROSSIO DAS EIRAS, ODIÁXERE, LAGOS – PAGAMENTO DE QUOTAS DE ANO ANTERIOR SEM PRÉVIA REQUISIÇÃO:** - Foi presente a informação n.º 11423, de 23 de maio de 2018, da Unidade Técnico-Financeira, Secção de Património Municipal e Aprovisionamento, elaborada na sequência do aviso de cobrança com o registo de entrada n.º 19135, de 15 de maio de 2018, apresentado pela Administrar, administração do condomínio, referente às quotas do condomínio do lote 8 do Rossio das Eiras, em Odiáxere do ano de 2016, no valor total de 799,14€ (setecentos e noventa e nove euros e catorze centimos). -----

-----Na referida informação é feito o enquadramento do assunto face ao Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e à Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso) e foi aposto o despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente em 24 de maio de 2018, de concordância e remessa à reunião de Câmara. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do valor total de 799,14€ (setecentos noventa e nove euros e catorze centimos), à empresa Administrar, por conta do orçamento em vigor, nos termos do ponto 2.3.4.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro. ---

----- **Deliberação n.º 136/2018** -----

-----**2.6. CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE LAGOS – APROVAÇÃO DE MINUTA – RATIFICAÇÃO:** - Foi presente, para ratificação, o despacho da Senhora Presidente, de 18 de maio de 2018, que após comprovada a prestação da caução, aprovou a minuta do contrato para aquisição de serviços de limpeza urbana na área do município de Lagos, a celebrar com a Ecoambiente – Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A., a qual foi elaborada em

conformidade com o disposto no artigo 96.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, o Caderno de Encargos e a Proposta adjudicada.-----

-----O despacho foi proferido considerando que por via desta contratação se assegura, com urgência, entre o mais, a limpeza urbana na área do concelho de Lagos, cujo contrato, ainda, carece de visto do Tribunal de Contas, para iniciar a sua execução, não se afigurando oportuno convocar uma reunião de câmara extraordinária para aprovar a minuta contratual.

-----A Câmara, confirmando a urgência na tomada da decisão em causa deliberou, por maioria, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, ratificar o ato de aprovação da minuta do contrato. Votou contra o Senhor Vereador Nuno Serafim. Absteve-se a Senhora Vereadora Maria Filomena Sena.-----

-----**Deliberação n.º 137/2018**-----

-----**3.1. CLUBE DE TÊNIS DE MESA DE LAGOS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:** - Foi presente a informação n.º 9490, de 27 de abril de 2018, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, a qual, no seguimento da informação n.º 5658, de 8 de março de 2018, da mesma Unidade Técnica, sugere a atribuição de um subsídio no valor de 4 000,00€ (quatro mil euros) ao Clube de Tênis de Mesa de Lagos, como forma de apoio à realização do jogo de seleções nacionais entre Portugal e Hungria, em Lagos, e que este valor seja atribuído no âmbito do PFAAD – Programa de Formação e Apoio ao Associativismo Desportivo – Medida 3 – Apoio Financeiro para Eventos/Atividades Pontuais de Relevância. -----

-----A Unidade Técnico-Financeira prestou a correspondente informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para assunção da despesa em causa. -----

-----Sobre o assunto o Senhor Vice-Presidente proferiu, em 8 de maio de 2018, o despacho que se transcreve: “*Concordo. À R.C.*”.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 4 000,00€ (quatro mil euros), ao Clube de Tênis de Mesa de Lagos, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----**Deliberação n.º 138/2018**-----

-----**3.2. CLUBE DE VELA DE LAGOS – GC32 RACING TOUR – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:** - Foi presente a informação n.º 9464, de 27 de abril de 2018, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, que sugere a atribuição de um subsídio no valor de 50 000,00€ (cinquenta mil euros) ao Clube de Vela de Lagos, para a realização de uma prova integrada no “GC32 Racing Tour”, em Lagos, no período compreendido entre 27 e 28 de junho de 2018, conforme pedido de apoio financeiro apresentado pelo referido Clube, com registo de entrada n.º 7085, de 20 de fevereiro de 2018. -----



-----A Unidade Técnico-Financeira prestou a correspondente informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para assunção da despesa em causa. -----

-----Sobre o assunto o Senhor Vice-Presidente proferiu, em 7 de maio de 2018, o despacho que se transcreve: “*Concordo. À R.C.*”.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 50 000,00€ (cinquenta mil euros), ao Clube de Vela de Lagos, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----**Deliberação n.º 139/2018**-----

-----**3.3. LAC - LABORATÓRIO DE ATIVIDADES CRIATIVAS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:** - A Câmara após troca de impressões sobre o assunto deliberou, por unanimidade, retirar o mesmo da ordem do dia, de forma a clarificar algumas dúvidas apresentadas pelo Senhor Vereador Nuno Serafim no decorrer do debate.-----

-----**Deliberação n.º 140/2018**-----

-----**3.4. PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL 2018 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS - RETIFICAÇÃO:** - Foi presente a informação n.º 11646, de 25 de maio de 2018, da Unidade Técnica de Comunicação, Cultura e Turismo, Serviço de Dinamização cultural e Turística, a qual, no seguimento da deliberação n.º 122/2018 de aprovação de atribuição de subsídios às Associações Culturais e Recreativas para o ano 2018, refere que existem montantes a deduzir aos valores aprovados o que resulta nos valores finais a transferir que se indicam: - Sociedade Filarmónica Lacobrigense 1.º de Maio: 9 000,00€; - Centro de Estudos de Lagos: 4 777,00€; - Clube Artístico Lacobrigense: 14 833,00€; - Clube Desportivo de Odiáxere: 600,00€; - CCDTCML - Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Lagos: 3 000,00€; e - Clube ABC “Os Espichenses”: 1 600,00€.-----

-----Sobre o assunto recaiu o despacho proferido pela Senhora Vereadora Sara Coelho, de 29 de maio de 2018, que se transcreve: “*Considerando que os subsídios a atribuir em 2018 às Associações Culturais e Recreativas foram aprovados na última R.C. e que, nessa reunião, referi que ao valor dos subsídios seriam deduzidas as importâncias já pagas e previamente aprovadas em R.C., deverá proceder-se à transferência dos valores referidos na presente informação (valor final) devendo o assunto ser levado à R.C.*”.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação dos valores dos subsídios atribuídos às seguintes entidades: - Sociedade Filarmónica Lacobrigense 1.º de Maio: 9 000,00€; - Centro de Estudos de Lagos: 4 777,00€; - Clube Artístico Lacobrigense: 14 833,00€; - Clube Desportivo de Odiáxere: 600,00€; - CCDTCML - Centro de Cultura e

Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Lagos: 3 000,00€; e – Clube ABC “Os Espichenses”: 1 600,00€, nos termos mencionados na informação n.º 11646, de 25 de maio de 2018, da Unidade Técnica de Comunicação, Cultura e Turismo, Serviço de Dinamização Cultural e Turística.-----

-----**Deliberação n.º 141/2018**-----

-----**3.5. UFE ALGARVE – UNIÃO DOS FRANCESES NO ESTRANGEIRO – ASSOCIAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – CORREÇÃO DA DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE:** - Foi presente a informação n.º 11846, de 29 de maio de 2018, da Divisão de Educação, Comunicação, Cultura e Ação Social, a qual, no seguimento da deliberação n.º 121/2018 que aprovou a atribuição de subsídio à UFE – Union des Français de l’Étranger – Algarve, dá conhecimento que a referida entidade tem, em Portugal, uma designação própria pelo que para efeitos contabilísticos o nome que deverá ser utilizado é UFE Algarve – União dos Franceses no Estrangeiro – Associação.-----

-----Sobre o assunto recaiu o despacho proferido pela Senhora Vereadora Sara Coelho, em 29 de maio de 2018, que se transcreve: “*Considerando que a atividade que leva à atribuição do subsídio já se realizou e que esta atribuição já foi previamente aprovada em R.C., sendo a presente informação relativa apenas à correção da designação da entidade, autorizo que se proceda desde já ao pagamento do subsídio, devendo o assunto ser levado à R.C.*”-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação sugerida, e proceder ao pagamento do subsídio à UFE Algarve – União dos Franceses no Estrangeiro – Associação.---

-----**Deliberação n.º 142/2018**-----

-----**3.6. XXXI FEIRA CONCURSO ARTE DOCE/2018 – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO:** - Foi presente a informação n.º 11879, de 29 de maio de 2018, da Unidade Técnica de Comunicação, Cultura e Turismo, Serviço de Dinamização Cultural e Turística, que coloca à consideração superior a aprovação das normas de participação na XXXI Feira Concurso Arte Doce/2018, nomeadamente nos itens a seguir indicados: a) fixar o valor diário de 30,00€ (trinta euros) pela utilização de espaço de venda destinado a expositores (doçaria); b) fixar o valor diário de 15,00€ (quinze euros) pela utilização de espaço de venda destinado a expositor/doceira que apresente um trabalho a um dos temas do Concurso Arte Doce; c) isentar o pagamento pela utilização de espaço de venda destinado a expositor/doceira que apresente trabalhos aos dois temas do Concurso Arte Doce; d) fixar o valor diário de 15,00€ (quinze euros) pela utilização de espaço de venda destinado a expositor de artesanato; e) fixar o valor diário de 15,00€ (quinze euros) pela utilização de espaço de venda destinado a expositor de outros produtos alimentares; f) fixar o valor de 200,00€ (duzentos euros) pela



utilização de espaço de venda destinado a implementação de tasquinha, por parte de entidade privada; g) fixar o valor de 100,00€ (cem euros) pela utilização de espaço de venda destinado a implementação de tasquinha, por parte de entidades sem fins lucrativos (associações culturais, recreativas, desportivas e outras) sedeadas no concelho de Lagos; h) aprovar a atribuição de cheque-prémio, no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para o Grande Prémio do Concurso Arte Doce; i) aprovar a atribuição de cheques-prémio no valor de 300,00€ (trezentos euros) aos primeiros classificados dos concursos de tema livre e de tema obrigatório; j) aprovar a atribuição de cheques-prémio no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) aos segundos classificados dos concursos de tema livre e de tema obrigatório; k) aprovar a atribuição de cheques-prémio no valor de 200,00€ (duzentos euros) aos terceiros classificados dos concursos de tema livre e de tema obrigatório. -----

-----O assunto mereceu o despacho da Senhora Vereadora Sara Coelho proferido em 30 de maio de 2018, que se transcreve: “*Concordo. À R.C. para apreciação e deliberação.*” -----

-----A Unidade Técnico-Financeira prestou a correspondente informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para assunção da despesa em causa. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nas alíneas e) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais: **a)** aprovar as normas de participação na XXXI Feira Concurso Arte Doce; **b)** fixar o valor diário de 30,00€ (trinta euros) pela utilização de espaço de venda destinado a expositores (doçaria); **c)** fixar o valor diário de 15,00€ (quinze euros) pela utilização de espaço de venda destinado a expositor/doceira que apresente um trabalho a um dos temas do Concurso Arte Doce; **d)** isentar o pagamento pela utilização de espaço de venda destinado a expositor/doceira que apresente trabalhos aos dois temas do Concurso Arte Doce; **e)** fixar o valor diário de 15,00€ (quinze euros) pela utilização de espaço de venda destinado a expositor de artesanato; **f)** fixar o valor diário de 15,00€ (quinze euros) pela utilização de espaço de venda destinado a expositor de outros produtos alimentares; **g)** fixar o valor de 200,00€ (duzentos euros) pela utilização de espaço de venda destinado a implementação de tasquinha, por parte de entidade privada; **h)** fixar o valor de 100,00€ (cem euros) pela utilização de espaço de venda destinado a implementação de tasquinha, por parte de entidades sem fins lucrativos (associações culturais, recreativas, desportivas e outras) sedeadas no concelho de Lagos; **i)** aprovar a atribuição de cheque-prémio, no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para o Grande Prémio do Concurso Arte Doce; **j)** aprovar a atribuição de cheques-prémio no valor de 300,00€ (trezentos euros) aos primeiros classificados dos concursos de tema livre e de tema obrigatório; **k)** aprovar a atribuição de cheques-prémio no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) aos segundos classificados dos concursos de tema livre e de tema

obrigatório e **l)** aprovar a atribuição de cheques-prémio no valor de 200,00€ (duzentos euros) aos terceiros classificados dos concursos de tema livre e de tema obrigatório. -----

-----**Deliberação n.º 143/2018**-----

-----**4.1. CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO:** - Foi presente a proposta da Senhora Presidente, de 30 de maio de 2018 propondo a constituição dos fundos de maneiio, cujos responsáveis abaixo se indicam, devendo os mesmo serem repostos até 31 de dezembro do corrente ano, ao abrigo do Regulamento dos Fundos de Maneio, conjugado com os artigos 80.º a 83.º da Norma de Controlo Interno e do ponto 2.3.4.3 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro. Foi confirmado o cumprimento das formalidades legais necessárias.-----

-----**Um. Divisão de Educação, Comunicação, Cultura e Ação Social** - 500,00€, a abonar à Chefe de Divisão, Ana Catarina Pedro Alves, a contabilizar pelas seguintes rubricas orçamentais: 02/02.01.21 - Outros bens - 200,00€; 02/02.02.09 - Comunicações - 200,00€; 02/02.02.25 - Aquisição de Serviços - Outros - 100,00€.-----

-----**Dois. Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos** - 500,00€, a abonar ao Chefe de Divisão, Luís Filipe Vieira Duarte, a contabilizar pelas seguintes rubricas orçamentais: 03/02.01.21 - Outros bens - 200,00€; 03/02.02.09 - Comunicações - 200,00€; 03/02.02.25 - Aquisição de Serviços - Outros - 100,00€.-----

-----A Câmara, deliberou, por maioria, aprovar a proposta em causa a qual faz parte integrante da presente deliberação. Absteve-se o Senhor Vereador Nuno Serafim.-----

-----**Deliberação n.º 144/2018**-----

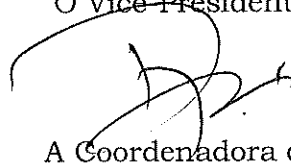
-----**ORDEM DO DIA:** - A Câmara deliberou fazer constar que aceitou, por unanimidade, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião.-----

-----**Deliberação n.º 145/2018**-----

-----**FORMA DE VOTAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, fazer constar, para os devidos efeitos, que em todas as deliberações tomadas nesta reunião foi adotada a votação nominal.-----

-----**APROVADO.**-----

Na ausência da Presidente da Câmara,
O Vice-Presidente,



A Coordenadora da
Unidade Técnico-Jurídica, (Secretária)